



F U T S A L

Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**Regulamento do Novo Futsal Feminino Brasil - NFFB
(2021/2022)**

PRESIDÊNCIA CBFS

PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO MADEIRA

VICE-PRESIDENTE GERAL

PAULO HENRIQUE LADEIA

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ROSALVO TEIXEIRA DOS REIS FILHO

VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES

OSMAR PEREIRA DE MATOS

CONSELHO CONSULTIVO

REGIÃO CENTRO-OESTE

MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO

REGIÃO NORDESTE

LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO

REGIÃO NORTE

PAULO JOSÉ DA SILVA

REGIÃO SUDESTE

JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO

REGIÃO SUL

JESUEL LAUREANO DE SOUZA

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Novo Futsal Feminino Brasil, denominado como NFFB terá sua primeira edição em 2021 e será disputada com a participação de 12 (doze) clubes, sendo estes indicados selecionados por critérios definidos pela CBFS e descritos neste Regulamento e portarias adicionais.

1.1 – As vagas de inscrições para o NFFB em 2021, serão preenchidas através dos critérios descritos abaixo por ordem de classificação:

1.1.1. – Inscrição dos Clubes em atividade no exercício de 2020, que comprovadamente tenham sido participantes da extinta Liga Futsal Feminina;

1.1.2. – Equipes medalhistas das últimas edições da Copa do Brasil Feminina;

1.1.3. – Equipes participantes da Copa do Brasil Feminina em ordem de classificação;

1.1.4. – Inscrições livres.

1.2 – Para fins de preenchimento das vagas constantes nos itens 1.1.2 e 1.1.3 serão considerados primeiramente as equipes participantes da edição 2020 da Copa do Brasil e havendo vagas, da edição 2019 e assim sucessivamente;

1.3 - Para fins de preenchimento das vagas constantes no item 1.1.4 será considerada a ordem de chegada da solicitação de participação conforme recebimento do formulário no e-mail da CBFS e viabilidade financeira da equipe indicada para cumprimento integral do caderno de encargos da competição.

1.4 - As participações dos clubes/associações deverão recair sobre as entidades que estejam devidamente cadastradas e com atletas regularmente inscritas na Federação e CBFS no ano anterior ao da realização da competição.

1.5 – Até 29 de Janeiro de 2021 as Federações deverão enviar à CBFS o interesse de inscrição de seus filiados, através do formulário de solicitação de participação (<https://www.cbfs.com.br/departamento-tecnico-formularios>) e o aceite do caderno de encargos.

1.6 - Não estarão aptos a participar do Novo Futsal Feminino Brasil, os clubes/associações que não tiverem atletas inscritas e em condição de jogo na CBFS até 31 de dezembro de 2020, ano que antecedente ao da competição.

Art. 2º – Não havendo manifestação contrária por parte da CBFS no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação de participação do Novo Futsal Feminino Brasil, o pedido será aceito, independente de comunicação formal, ficando sua homologação condicionada ao recolhimento das taxas devidas previstas no Regimento de Taxas da CBFS e, atendidos os prazos constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único – Os clubes/associações terão suas inscrições automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento da taxa de participação até 20 dias antes da competição, conforme Regimento de Taxas.

Art. 3º - Os participantes do Novo Futsal Feminino Brasil aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, ao Regulamento dos Certames Nacionais, Normas da CBFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site www.cbfs.com.br como prévia e imperiosa condição para participação, sem qualquer condição, ressalva ou restrição,

outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBFS para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

Parágrafo Único – Os clubes/associações participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBFS, como primeira instância e, por ele, como segunda, última e definitiva instância, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Art. 4º – Os ginásios a serem utilizados na competição deverão obrigatoriamente que obedecer aos seguintes parâmetros:

4.1 – Serão inspecionados até quarenta e cinco (45) dias antes do início da competição pela federação local, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento Técnico da CBFS no ano de realização do evento;

4.2 – Poderão ser inspecionados a qualquer tempo por membro da CBFS estando a responsabilidade do pagamento das despesas decorrentes a cargo dos candidatos a sede.

4.3 – A quadra deverá ter o mínimo 36m (trinta e seis metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de acordo de no mínimo 1,5m (um metro e meio).

4.4 – Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha.

4.5 – Cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica;

4.6 – Linhas demarcatórias na cor branca.

4.7 – As traves pintadas, com redes novas e bem colocadas, poderão ser fixas ou móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.

4.8 – Área de escape inteiramente livre de obstáculos.

4.9 – Nos fundos de quadra deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas.

Art. 5º – Os ginásios serão submetidos a aprovação do Departamento Técnico da CBFS e para transmissão deverão atender aos parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão (estabelecidos pela TV). Caso não atendam aos requisitos exigidos, será facultado ao mandante, dentro das normas estabelecidas pela CBFS, mandar o jogo em cidade/estado distinto, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio Principal.

5.1 – A partir dos jogos das semifinais só poderão ser utilizados ginásios com capacidade mínima de 2.500 pessoas, de acordo com os parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão, quadra preferencialmente com demarcações exclusivas para a prática do Futsal, 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem, sala de imprensa, iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux, ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros e gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito a prévia aprovação da CBFS;

5.2 – A CBFS poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios, mesmo que em município diferente do clube mandante.

5.3 – O mandante deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo até 30 dias antes da competição.

5.4 – Será cancelada da mesma forma a inscrição da entidade, seja federação ou clube, que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

5.5 – Não será admitida, no decorrer da competição, a inversão do mando de jogo.

Art. 6º – A CBFS poderá receber para apreciação em caráter excepcional, solicitação de substituição de clube, desde que comprovada a impossibilidade de participação da equipe indicada pela federação para representá-la e, desde que atendido o Art. 1º deste Regulamento e respeitada a antecedência de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias do início da competição, aplicando-se ao novo participante, caso seja acatada a substituição, as exigências do cumprimento de obrigações e prazos regulamentares.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 7º – Os mandantes comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos conforme segue abaixo, ficando certo de que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do jogo. Os clubes/associações mandantes do Novo Futsal Feminino Brasil, responsabilizar-se-ão por:

7.1 – Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede;

7.1.1 – Até a semifinal será utilizada arbitragem local (Estado-Sede), caso as equipes demandem arbitragem neutra deverão solicitar ao Departamento de Arbitragem com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao jogo e assumir todos os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem. Na fase final será utilizada arbitragem neutra.

7.2 – Transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa;

7.3 – Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa), em locais diferentes de hospedagem e alimentação das equipes participantes e água mineral no local de hospedagem.

7.4 – Financiar as despesas de taxas de arbitragem e deslocamentos terrestres que deverão ser quitados imediatamente até 02 (duas horas) antes dos jogos.

7.5 – Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante da CBFS, relações públicas, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff (boleiros, enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo).

7.6 – Disponibilizar pelo menos uma vez, caso seja solicitado formalmente e desde que permitido pelo Protocolo de Operação de Jogos durante a pandemia da Covid-19, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra, dentro do período compreendido entre 24 horas e 12 horas antes do início do jogo, sem ônus para os solicitantes.

7.7 – Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição.

7.8 – Providenciar boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e seus patrocinadores, em número suficiente no ginásio da competição.

7.9 – Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente.

7.10 - Disponibilizar nos ginásios das competições um computador com impressora e internet;

7.11 – Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento, sem ônus para CBFS e equipes participantes.

7.12 – Providenciar seguro contra acidentes e terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente, sem ônus para CBFS e equipes participantes.

7.13 – Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie e produtos em latas, garrafas e recipientes de vidro, no interior do ginásio.

7.14 – Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.

7.15 – Providenciar fotógrafo profissional em todos os jogos das fases Quartas de Final, Semifinal e Final para envio de fotos em alta resolução ao e-mail imprensa@cbfs.com.br

7.16 – Providenciar a exposição, na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas de merchandising nas medidas internas de 3,40m x 1,00m, das quais 6 (seis) serão alusivas aos seus patrocinadores locais e 4 (quatro) aos patrocinadores da equipe visitante.

7.17 – O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial do Novo Futsal Feminino Brasil a ser remetido pela CBFS ao mandante.

7.18 – O mandante deverá assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas com medidas de 3,35m x 0,95m, observado o padrão da CBFS.

7.19 – O mandante deverá enviar fotos em alta resolução dos jogos até no máximo 2 (duas) horas após o término dos jogos ao e-mail imprensa@cbfs.com.br em todas as fases da competição.

Art. 8º – A CBFS por ocasião da realização da segunda partida do jogo final, será responsável por:

8.1 – Premiação (troféus e medalhas);

8.2 – Infraestrutura para premiação e assessoria de imprensa:

8.2.1 – 01 Estrutura Box Q30 para colocação de um backdrop da CBFS e seus patrocinadores medindo de 2,5 m de altura por 3,5 de comprimento;

8.2.2 – 01 canhão de papel picado metalizado;

8.2.3 – Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 7,35m largura x 3,20m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.

CAPÍTULO III

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E TAXA DE ARBITRAGEM

Art. 9º - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte das equipes participantes serão de responsabilidade de cada uma delas.

9.1 - É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes/associações a escolha e reservas em hotéis, bem como seus pagamentos, e em nenhuma hipótese o local de hospedagem para os Oficiais de Arbitragem e Representantes no NFFB poderá ser em quartéis ou alojamentos.

9.2 – O transporte, hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem e Representantes em todas as fases da competição, na sede do jogo, serão de responsabilidade dos clubes/associações mandantes.

9.3 – O pagamento da taxa de arbitragem da fase de classificação, quartas de final e semifinais, serão de responsabilidade dos clubes/associações mandantes.

9.4 – O pagamento da taxa de arbitragem da final será de responsabilidade da CBFS.

Art. 10 - A coordenação e controle de logística dos Oficiais de Arbitragem e Representantes serão da alçada dos Departamentos Técnico e de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futsal.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 – A competição será disputada em 04 (quatro) fases:

- a) 1ª Fase – Classificatória;
- b) 2ª Fase – Quartas de Final;
- c) 3ª Fase – Semifinal;
- d) 4ª Fase – Final.

Art. 12 – A partir da 2ª Fase, a ordem dos jogos será definida mediante índice técnico geral, divulgado pelo departamento técnico da Confederação Brasileira de Futsal, através de boletim oficial, sendo a segunda partida na casa da equipe com o melhor desempenho.

Art. 13 – A primeira fase será definida e divulgada pelo departamento técnico da Confederação Brasileira de Futsal, através de boletim oficial.

Art. 14 – As 12 (doze) equipes participantes na 1ª Fase serão dispostas em grupo único, que jogarão no sistema de todos contra todos do grupo, classificando as oito melhores equipes da fase de classificação para a 2ª Fase – quartas de final.

14.1 – A formação da tabela da 1ª Fase será realizada de acordo com a logística das equipes participantes, considerando a distância entre as equipes indicadas da região e ou de regiões mais próximas.

Art. 15 – As 8 equipes classificadas na 2ª Fase serão divididas em 04 (quatro) grupos identificados pelas letras A, B, C, D, com 02 (duas) equipes em cada grupo, que jogarão jogos de ida e volta, sendo a composição dos grupos definida conforme segue abaixo e a ordem dos jogos mediante índice técnico geral.

GRUPO A

Jogo de ida: 8º Melhor índice técnico geral vs 1º Melhor índice técnico geral

Jogo de volta: 1º Melhor índice técnico geral vs 8º Melhor índice técnico geral

GRUPO B

Jogo de ida: 7º Melhor índice técnico geral vs 2º Melhor índice técnico geral

Jogo de volta: 2º Melhor índice técnico geral vs 7º Melhor índice técnico geral

GRUPO C

Jogo de ida: 6º Melhor índice técnico geral vs 3º Melhor índice técnico geral

Jogo de volta: 3º Melhor índice técnico geral vs 6º Melhor índice técnico geral

GRUPO D

Jogo de ida: 5º Melhor índice técnico geral vs 4º Melhor índice técnico geral

Jogo de volta: 4º Melhor índice técnico geral vs 5º Melhor índice técnico geral

15.1 – Ao final da 2ª Fase – Quartas de Final, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Semifinal). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

15.2 – Ao final da 2ª Fase – Quartas de final, estarão classificados para a 3ª Fase Semifinal, as 04 (quatro) equipes mais bem colocadas de cada grupo da fase.

Art. 16 – Apuradas as 04 (quatro) equipes classificadas, serão formados 02 (dois) novos Grupos denominados E e F com jogos disputados em ida e volta:

Grupo E

Jogo: Vencedor Grupo A X Vencedor Grupo D

Grupo F

Jogo: Vencedor Grupo B X Vencedor Grupo C

A ordem dos jogos será definida mediante índice técnico geral, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico.

16.1 – Ao final da 3ª Fase Semifinal, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

4ª Fase Final

Art. 17 – A fase final será disputada em melhor de 02 (dois) jogos pelas equipes vencedoras das semifinais.

Grupo G

Jogo: Vencedor Grupo E X Vencedor Grupo F

A ordem dos jogos será definida mediante índice técnico geral, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico.

17.1 – Ao final da 4ª Fase Final, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 18 – A contagem de pontos do Novo Futsal Feminino Brasil será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 19 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 1 X 0 e será eliminado automaticamente da competição, ficando sujeito as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJD.

19.1 – Como mera tolerância o Representante da CBFS designado para dirigir a competição, poderá aguardar até 15´ (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

19.2 – Na hipótese da homologação de “W X O”, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do “gol” atribuída ao capitão da equipe para fins estatísticos, não sendo computado para definir o artilheiro da competição.

19.3 – Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

19.4 – Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita às penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJD.

19.5 – Confirmando a eliminação do infrator serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados, atribuindo 03 (três) pontos a seus adversários na tabela, e desconsiderando todos os registros de gols, cartões, pontos perdidos no fair play, etc.

Art. 20 – Classificações Finais das posições secundárias.

20.1 - Classificação 3º e 4º colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

20.2 – Classificação do 5º ao 8º colocado. As posições do 5º ao 8º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderam as disputas da 2ª Fase Quartas de Final e tenham obtido a melhor classificação pelo Índice Técnico da Fase. Em caso de empate entre as equipes pelo Índice Técnico da Fase, o desempate será apurado pelo Índice Técnico Geral.

20.3 – Classificação do 9º ao 12º colocado. As posições do 9º ao 12º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que não passaram da 1ª Fase classificatória para a 2ª Fase Quartas de Final, observando-se a melhor classificação pelo Índice Técnico da Fase. Em caso de empate, o desempate será apurado pelo Índice Técnico Geral.

Art. 21 – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

Art. 22 – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

Art. 23 – Rodada de abertura: 28/03/2021 (Previsão).

23.1 – Será facultado às equipes participantes do Novo Futsal Feminino Brasil, solicitarem alteração nas datas dos jogos previstos nas Fases, desde que façam com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes dos jogos, tenham anuência da equipe e Federação adversárias e pagamento da taxa.

23.2 – Somente serão atendidas as solicitações de alteração dos jogos previstos no calendário da competição, se cumulativamente obedecerem a todos os critérios previstos no artigo anterior, e pago o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante envio do comprovante de pagamento ao Departamento Financeiro da CBFS.

23.3 – A alteração nas datas previstas das fases deverá ser solicitada pela Federação mandante, em formulário específico da CBFS, nos prazos acima informados.

Art. 24 – Jogo de Encerramento: 31/10/2021 (Previsão).

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 25 – Serão apreciadas para a disputa do Novo Futsal Feminino Brasil as solicitações de inscrições de até 30 (trinta) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, dentre os quais podendo ser até dois estrangeiros com residência fixa no Brasil, visto e situação jurídica em conformidade com a legislação nacional vigente, desde que encaminhadas à sede da CBFS através das Federações.

25.1 – A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de Inscrição de Atletas Não Profissionais e Comissão Técnica disponível no site www.cbfs.com.br/formularios integralmente preenchida e assinada pelos atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes e presidentes dos clubes/associações e das Federações, resguardados os casos previstos neste Regulamento que dispensem a exigência, acompanhada do comprovante de depósito, em nome da CBFS, correspondente ao valor de inscrição do clube na competição, constante no Regimento de Taxas CBFS.

25.2 – Nenhuma atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, na mesma competição, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes/associações solicitantes, sendo suas inscrições definitivamente não acatadas.

25.3 – No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Atendimento Médico ou 1 (um) fisioterapeuta e 1 (um) Atendente.

Art. 26 - Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas do Novo Futsal Feminino Brasil:

26.1 – Que o atleta da categoria Adulta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

26.2 – Poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento emitido até 15 dias antes do início da primeira fase da competição, que comprovem estarem estes atletas com capacidade física e clínica para a prática do Futsal, ao Departamento Técnico da CBFS.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 27 – Até o dia 26 de fevereiro, cada equipe deverá enviar à CBFS a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão

técnica, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 16 (dezesesseis) atletas nas vagas restantes até a segunda-feira que anteceder o primeiro jogo da 2ª Fase Quartas de Final.

Art. 28 – A participação de atletas e membros das comissões técnicas somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e clube na CBFS e constante da relação divulgada pelo Departamento Técnico até 05 (cinco) dias antecedentes ao início do certame para a Federação Estadual.

Parágrafo Único - Entende-se por condição de jogo regularizada aqueles que constarem da relação encaminhada pela CBFS, na forma do Art. 28.

Art. 29 – Excepcionalmente, em caso de transferência internacional, será dada tolerância após o limite do prazo final das inscrições, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para regularização do atleta junto à CBFS, ficando o mesmo, neste período, sem condição de jogo, aguardando a abertura de janela de transferências da FIFA ou conclusão do processo de regularização do atleta.

29.1 – Neste caso, somente poderá ser regularizado a atleta cujo nome tenha sido incluído na relação de inscritos da equipe, dentro do limite de prazo estabelecido no artigo 28, mediante protocolo na CBFS.

Art. 30 – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes, chefes da delegação e supervisores, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do Artigo 28 e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na CBFS.

30.1 – Quando das inscrições para participações de treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados. Apenas nas funções de treinadores ou auxiliares técnicos poderão ser apresentados ao invés da carteira do conselho de classe, o diploma de bacharelado em educação física.

30.2 – A CBFS processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 48 horas antes do início do primeiro jogo da 2ª Fase Quartas de Final, independente das equipes envolvidas.

30.3 – É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1 (um) treinador ou 1 (um) auxiliar técnico, e 1 (um) massagista, ou médico ou fisioterapeuta, estes com a apresentação da carteira do CRM ou CREFITO à mesa até 10 dias antes do início da 1ª Fase Classificatória.

CAPÍTULO VIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 31 – O credenciamento das atletas e dos membros das comissões técnicas com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização na competição, apresentação ao Representante da CBFS designado, das cópias autenticadas ou documentos originais de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da carteira de motorista (com foto), tanto por ocasião do Congresso Técnico como uma hora antes do início de cada jogo, independentemente da Fase.

Art. 32 - A atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação antes do início dos jogos, terá sua condição de jogo vetada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

Art. 33 - Todos os documentos originais e ou cópias exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE ELETRÔNICO

Art. 34 – A CBFS, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará as relações nominais das atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação e encaminhará diretamente ao Representante da CBFS o relatório dando condições de jogo as atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

Art. 35 – As equipes participantes, até uma hora antes do horário marcado para o início dos jogos deverão apresentar ao Representante da CBFS na competição relação nominal das atletas e membros das comissões técnicas que pretendam utilizar no jogo, mantendo inalterados do início ao fim da competição o número das camisas dos atletas com até dois dígitos.

35.1 – O Representante deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes/associações, obrigatoriamente de forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa, nas quais estejam identificados os atletas.

35.2 – Nas relações entregues ao representante pelos clubes/associações deverão constar os nomes completos dos atletas, apelido e RG.

35.3 – Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos clubes/associações, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

35.4 – No caso de possuir médico, deverá constar a sua especialidade médica e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

35.5 – No caso de possuir fisioterapeuta, deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia.

35.6 - No caso de preparador físico do clube deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 36 – As Associações participantes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos.

36.1 – As Associações deverão indicar o primeiro e segundo uniformes de suas equipes até 30 dias antes da sua primeira partida na competição, enviando fotos dos uniformes, em modelo disponibilizado pela CBFS ao Departamento Técnico da CBFS;

36.2 – O clube com mando de jogo terá preferência para usar seu uniforme principal (nº 1).

36.3 – O representante do Novo Futsal Feminino Brasil, quando necessário, determinará as cores dos uniformes de cada equipe de modo a evitar problemas para arbitragem e para a transmissão televisiva.

36.4 – Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo arbitro e pelo público.

36.5 – Nas costas da camisa é facultativo o nome do atleta acima do número, medindo 5 Cm de altura em cores contrastantes.

36.6 – É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube em seus uniformes.

36.7 – Será facultado a equipe campeã da edição anterior a utilização do patch de campeão do NFFB em seus uniformes.

36.8 – Os clubes/associações, através das Federações, poderão indicar à CBFS, até 30 (trinta) dias antes da competição o nome que desejam usar na tabela de jogos, em razão dos seus patrocinadores, não conflitando com os patrocinadores da CBFS. Mantendo-se o primeiro nome o nome oficial da equipe e na sequência seus patrocinadores, respeitando o limite de 25 caracteres.

CAPÍTULO XI

DAS PREMIAÇÕES

Art. 37 – A CBFS entregará, ao término do segundo jogo da Fase Final, no ginásio-sede da competição:

37.1 – Troféus para o campeão e vice-campeão geral;

37.2 – 30 (trinta) medalhas para campeão, vice-campeão, respectivamente, douradas, prateadas de cunho oficial;

37.3 – Troféu Bola de Ouro – Artilheiro (Anexo V do RCN 2019)

37.4 – Troféu Defesa Menos Vazada – Será apurado entre as quatro equipes semifinalistas, com menos gols sofridos durante toda a competição. Havendo empate, será premiada a equipe melhor colocada na competição.

CAPÍTULO XII

DAS APENAÇÕES

Art. 38 – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da CBFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certames Nacionais, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela CBFS, nos dois primeiros casos e pela Comissão Disciplinar, no último, sem prejuízo das previstas no CBJD.

CAPÍTULO XIII

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 39 – A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase da competição.

Art. 40 – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa não serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, observando-se que:

40.1 – Ao atingir 3 (três), ou múltiplo de 3 (três), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte.

40.2 – A série incompleta de 3 (três) cartões amarelos será considerada para a fase ou etapa subsequente até a 2ª Fase Quartas de Final, para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação.

40.2.1 – A série incompleta de 3 (três) cartões amarelos não será considerada para a 3ª Fase Semifinal e 4ª Fase Final, para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação.

40.3 – A série completa de 3 (três) cartões amarelos será considerada em todas as fases ou etapas subsequentes, para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação.

40.4 – A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria fase ou etapa ou, na impossibilidade, na subsequente, desde que no mesmo ano.

40.5 – Se a mesma atleta ou membro da comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

40.6 – A contagem de cartões geradores de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões (amarelo e vermelho), não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 41 – As suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência da seguinte forma:

Cartão Amarelo 1ª série = 1 (um) jogo;

A partir da 2ª série = 2 (dois) jogos.

Cartão Vermelho 1ª série = 1 (um) jogo;

2ª série = 2 (dois) jogos;

A partir da 3ª série = 4 (quatro) jogos.

Art. 42 – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

42.1 – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 43 – Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) ulterior(es) o treinador, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

43.1 – A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação divulgada na forma do art. 34 em qualquer partida válida pelo NFFB, além das penas previstas pelo CBJD, sujeitar-se-á:

- a) Perda automática do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) Os pontos eventualmente obtidos não serão computados;
- c) O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro de vitória ou de pontos marcados;
- d) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;
- e) A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

43.2 – As atletas, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

43.3 – Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão eles se posicionarem ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 44 – A irregularidade da atleta e membro de comissão técnica será apurada pelo Departamento Técnico que não incluirá na relação de habilitados para a disputa do certame.

44.1 – A efetiva participação de atleta ou membro da comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas súmulas dos jogos.

44.2 – A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade dos clubes/associações participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

CAPÍTULO XIV

DA EXPEDIÇÃO DE INGRESSOS

Art. 45 – A confecção e distribuição de ingressos ficará a cargo da equipe mandante.

45.1 – No ingresso deverão constar as logomarcas da Confederação Brasileira de Futsal e do Novo Futsal Feminino Brasil.

45.2 – Cabe unicamente ao clube mandante a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos e encargos previstos e os que porventura vierem a ser instituídos na legislação brasileira.

45.3 – O clube visitante terá o direito de adquirir, com pagamento prévio, a quantidade máxima de ingressos correspondente a vinte por cento (20%) da capacidade do ginásio ou da capacidade permitida pelos órgãos de segurança, desde que se manifeste com prazo mínimo de 20 dias corridos ou em no máximo três (3) dias úteis antes da realização da partida, através de ofício dirigido ao clube mandante, obrigatoriamente com cópia às Federações envolvidas e à CBFS.

45.4 – É obrigação da equipe mandante fornecer gratuitamente à equipe visitante, Federação local e CBFS, no mínimo, 20 (vinte) ingressos por jogo por Entidade, desde que solicitado com prazo mínimo de 20 dias corridos ou em no máximo três (3) dias úteis antes da realização da partida através de ofício.

45.5 – É obrigação da equipe mandante repassar à CBFS o correspondente a 10% (dez) e à Federação Local 5% (cinco) da renda bruta dos jogos.

Art. 46 – Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios, em qualquer partida da competição, aos portadores de credenciais emitidas pela Confederação Brasileira de Futsal, bem como aos portadores de necessidades especiais.

Art. 47 – As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso gratuito de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos, Polícias Federal, Civil e Militar, Bombeiro, Brigadistas, Guardas Municipais, PROCON, Juizado de Menores e outras autoridades civis e militares no exercício de suas funções.

CAPÍTULO XV

DAS PROPRIEDADES DE QUADRA

Art. 48 – A Confederação Brasileira de Futsal é detentora de todas as propriedades independentemente do meio de veiculação, dentro do ginásio (áreas interna e externa), quadra de jogo e zona mista; ações promocionais e transmissões visuais, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela CBFS.

48.1 – Decoração de Ginásio – Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc...) é de propriedade da CBFS, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa consulta e aprovação da CBFS, através do e-mail: imprensa@cbfs.com.br

48.2 – Bebida Oficial do Evento - O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio do Novo Futsal Feminino Brasil terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

48.3 – Arbitragem do Evento – A propriedade de “Uniforme Oficial da Arbitragem” é da CBFS que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo.

48.4 – Ações Promocionais - Qualquer ação promocional proposta pelo mandante (seja clube ou federação), envolvendo os jogos e os locais de realização da competição, deverá ser

previamente comunicada à CBFS, para que seja submetida a aprovação, através do e-mail: imprensa@cbfs.com.br.

48.5 – A ação promocional proposta pelo mandante não poderá conflitar com os patrocinadores da CBFS, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.

48.6 – É de total responsabilidade do participante o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

48.7 – A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet.

48.7.1 – Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS, através do e-mail: imprensa@cbfs.com.br

48.8 – Somente a bola indicada e aprovada pela CBFS poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante o Novo Futsal Feminino Brasil.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA ARBITRAGEM

Art. 49 - Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem serão convocados pelo Diretor de Arbitragem da CBFS para a direção dos jogos.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS CONCEDIDOS A EQUIPES

Art. 50 – O clube campeão do Novo Futsal Feminino Brasil ganhará o direito de disputar a Supercopa de Futsal no ano final da temporada, para definição da equipe que representará o Brasil na competição Sul-Americana de Clubes, na impossibilidade do campeão o direito será concedido à equipe vice-campeã e assim sucessivamente.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Não será permitido no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da CBFS na competição venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, dirigentes de clubes ou torcedores.

Parágrafo Único – Não será permitido no interior dos ginásios o uso de instrumentos de percussão, bateria, caneta laser (lâmpada led) e afins.

Art. 52 – Durante as partidas, somente as atletas e os árbitros poderão permanecer dentro da quadra de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer pessoa não autorizada, com exceção dos jogos televisionados na qual terão acesso a quadra de jogo repórteres da emissora de TV com contrato assinado com a CBFS.

Parágrafo Único - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

Art. 53 – As imagens coletivas dos atletas, membros da comissão técnica e arbitragem, obtidas durante as partidas dos certames promovidos pela CBFS, poderão ser utilizadas pela Entidade a título de divulgação, sem fins comerciais.

Art. 54 – Caso alguma equipe desista de participar da competição entre 29 (vinte e nove) dias e o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 2 (dois) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 55 – Caso alguma equipe desista de participar da competição após o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 4 (quatro) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 56 – É obrigatória a execução integral do Hino Nacional na abertura das competições organizadas pela CBFS, em cumprimento a Lei nº 13.413 de 29/12/16.

56.1 – É permitida a execução dos hinos dos clubes antes, depois e nos intervalos do jogo.

SEÇÃO IV

DAS OMISSÕES

Art. 57 - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da CBFS.

SEÇÃO V

DA VIGÊNCIA

Art. 58 - Este Regulamento do Novo Futsal Feminino Brasil, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da CBFS, entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições normativas que com ele colidirem.